

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 0 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 31467, de 10 de julho de 2020 (Processo IPREMM nº 793/2020), consoante o que dispõe o artigo 39, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da Constituição Federal, APOSENTA a servidora **VERA REGINA QUISSACK**, no cargo de **Professora de EMEI**, referência I-E", inscrita no CPF nº 075.950.908-57, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e artigo 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 01 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de outubro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de outubro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 0 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 28617, de 24 de junho de 2020 (Processo IPREMM nº 632/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **OSVALDO PEREIRA BRITO**, no cargo de **Agente Municipal de Vigilância Patrimonial**, referência "5-G", inscrito no CPF nº 970.186.438-72, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 0 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 19121, de 28 de abril de 2020 (Processo IPREMM nº 671/2020), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **CRISTIANE MACHADO GALHARDI**, no cargo de **Professora de EMEI**, referência "I-J", inscrita no CPF nº 170.558.018-18, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 08 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de outubro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de outubro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 0 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 18603, de 22 de abril de 2020 (Processo IPREMM nº 686/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **JOÃO GAMA DA SILVA**, no cargo de **Trabalhador Braçal**, referência "1-J", inscrito no CPF nº 796.977.558-68, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de outubro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de outubro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 0 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 27159, de 17 de junho de 2020 (Processo IPREMM nº 600/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor **JOSÉ CARLOS RAMOS**, no cargo de **Agente Municipal de Vigilância Patrimonial**, referência "5-I", inscrito no CPF nº 066.888.498-36, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de outubro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de outubro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 0 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 29217, de 29 de junho de 2020 (Processo IPREMM nº 656/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **DIVA DE SÁ SILVA**, no cargo de **Telefonista**, referência "9-K", inscrita no CPF nº 130.919.578-10, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de outubro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de outubro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 0 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 26063, de 09 de junho de 2020 (Processo IPREMM nº 552/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **LUCINETE BATISTA DE OLIVEIRA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência "1-I", inscrita no CPF nº 092.852.908-84, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de outubro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de outubro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 0 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31467, de 10 de julho de 2020, REVOGA, a partir de 01 de novembro de 2020, a Portaria nº **35946**, de 22 de janeiro de 2019, que designou a servidora **VERA REGINA QUISSACK**, Professora de EMEI, para o desempenho da função de **Auxiliar de Direção de EMEI**, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de outubro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de outubro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 0 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 29217, de 29 de junho de 2020, REVOGA, a partir de 01 de novembro de 2020, o item **87**, do inciso **I**, da Portaria nº **28685**, de 29 de agosto de 2013, que designou a servidora **DIVA DE SÁ SILVA**, Telefonista,

para o desempenho da função gratificada de **Chefe do Serviço de Telefonia**, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de novembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de novembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 1 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 18603, de 22 de abril de 2020, REVOGA, a partir de 01 de novembro de 2020, a Portaria nº **38493**, de 15 de agosto de 2020, que concedeu ao servidor **JOÃO GAMA DA SILVA**, Trabalhador Braçal, afastamento para concorrer a uma vaga de vereador nas eleições de 15 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de outubro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de outubro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 1 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 42851, de 14 de setembro de 2020, REVOGA, a partir de 03 de novembro de 2020, a Portaria nº **35729**, de 26 de novembro de 2018, que concedeu à servidora **KAROLYNE APARECIDA RIBEIRO KUSUNOKI**, Professora de EMEI, afastamento para tratar de interesse particular.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de outubro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de outubro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

PORTARIA NÚMERO 3 8 7 1 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 46564, de 06 de outubro de 2020, modifica o inciso **XVII**, da Portaria nº **25374**, de 08 de novembro de 2011, e designa a servidora **VANDA DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA**, Auxiliar de Escrita, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que ficará responsável pelo recebimento, aplicação e respectiva prestação de contas dos adiantamentos de numerários previstos no artigo 2º, da Lei nº 3137, de 05 de junho de 1986, modificada posteriormente, em substituição à servidora Mônica Helena de Oliveira Macera.

Prefeitura Municipal de Marília, 29 de outubro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 29 de outubro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

sas

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO AJUSTES – PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Chamamento Público. OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros, para promover a atividade de implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 02 (dois) Serviços de RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRTs Tipo II, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, componentes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Prefeitura Municipal de Marília - Prazo 12 meses. TERMO DE CONVOCAÇÃO. Após análise do Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção e equipe técnica abaixo relacionadas convocam o INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC para apresentar ajustes no referido Plano em até 15 dias. O Termo de Convocação em sua íntegra está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. e-mail: pregao4@marilia.sp.gov.br

GEORGIA BALBINO GUEDES PINTO,
ALESSANDRA LUPION e
ANDREA CARLA PAURRA MARTINS
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

SIMONE ALVES COTRIN MOREIRA E KLYLL MORAIS CARNEIRO
Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ABERTURA

Na publicação do dia 29/10/2020, EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 222/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. O objeto correto é: Registro de Preços, visando a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento aos estudantes matriculados na educação básica pública, durante o enfrentamento da Pandemia do COVID-19. Prazo 12 meses.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 007/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para revitalização de área pública para práticas esportivas e lazer no distrito de Avencas. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelo Secretário Municipal abaixo subscritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGOU e ADJUDICOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme segue: EPC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, Rua Jacomo Zangarini, nº 38 – Bairro Jardim Parati – Marília/SP - CEP 17.519-510, condição de pagamento conforme medição, validade da proposta de 60 dias, prazo de execução 180 dias (conforme cronograma), garantia de 60 meses.

DANIEL CARLOS MAGALHÃES

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 185/2020. LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL Nº 835716. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais das Unidades Públicas de Atendimento do SUAS, para a realização de atendimento durante a pandemia - COVID-19. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela secretária municipal, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/1993 e 10520/2002 e Decreto Municipal 11001/2013 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias, na sessão realizada em 25/09/2020, conforme segue: Empresas Vencedoras: BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, localizada na RUA RODOLFO CREMM, nº 21102 - GLEBA PATRIMONIO DE MARINGA - MARINGA/PR - CEP 87070-792; BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A., localizada na RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, nº 58 - CENTRO - APUCARANA/PR - CEP 86800-020; DAMARIS MALISANI MARTINS CONFECÇÕES EPP, localizada na TRV TRAVESSA INÊS BAROY, nº 1 - CASA VERDE ALTA - SÃO PAULO/SP - CEP 02545-010; DOROTHY RODINI DENTAL, localizada na RUA ALVARENGA PEIXOTO, nº 244 - JARDIM MARIA ISABEL - MARÍLIA/SP - CEP 17515-270; G D C DA SILVA COSTA EIRELI, localizada na RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, nº 440 - VALE DAS PERÓBAS - ARAPONGAS/PR - CEP 86709-742; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA, localizada na RUA MATO GROSSO, nº 921 - DISTRITO INDUSTRIAL - MACATUBA/SP - CEP 17290-000; INNOVARE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, localizada na RUA RUA DO MORRO VERDE, nº 125 - Parque Novo Horizonte - ITAQUAQUECETUBA/SP - CEP 08596-380.

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato Aditivo 04 ao CST-1324/16 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

Assinatura 29/10/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de cessão de uso de diversos softwares com manutenção por locação mensal e suporte técnico, destinados à Secretaria Municipal da Fazenda **Vigência** 29/04/21 (ou até nova contratação do objeto através de processo licitatório em andamento) **Processo** Protocolo n.º 47.378/20.

Contrato Aditivo 04 ao CST-1325/16 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** SMARAPD INFORMÁTICA LTDA **Assinatura** 29/10/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de cessão de uso de diversos softwares com manutenção por locação mensal e suporte técnico, destinados à Secretaria Municipal da Administração **Vigência** 29/04/21 (ou até nova contratação do objeto através de processo licitatório em andamento) **Processo** Protocolo n.º 47.378/20.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1482/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA **Assinatura** 29/10/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para serviços de cessão de uso de sistemas de gestão por locação mensal, para produção de análises estatísticas, planejamento e informações gerenciais, incluindo serviços de levantamento, projeto, implantação, conversão de dados, integração, manutenção, acompanhamento, suporte, customização e treinamentos, destinados ao gerenciamento e apoio à Secretaria Municipal de Planejamento Econômico **Vigência** 12/12/21 **Processo** Protocolo nº 36.636/20.

EDITAIS

EDITAL N.º 02/2020

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS** do Município de Marília – SP elabora o presente adendo ao Edital de Convocação para Acordo n.º 02/2020, conforme segue:

OBJETO: Prorrogação do prazo final para protocolização do **Requerimento de Adesão ao Acordo tratado no Edital n.º 02/2020 – CCP** devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme cláusula 3 deste Edital, poderá ser protocolizado **até às 13:30h do dia 03/11/2020.**

1 - A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, por seus membros, **PRORROGA** o prazo para protocolização do **“Requerimento de Adesão”** para o dia **03/11/2020**, haja vista a alteração da data do feriado do dia 28/10/2020 para o dia 30/10/2020, bem como, o feriado do dia 02/11/2020.

1.1 - Com efeito, o requerimento de habilitação, disponibilizado na página eletrônica do Município de Marília (www.marilia.sp.gov.br – Aba “Serviços” > “Precatórios” > “Requerimento de Adesão”), devidamente preenchido e acompanhado da documentação exigida, conforme cláusula 3 deste Edital, deverá ser protocolizado **até às 13:30h do dia 03/11/2020**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Marília, localizado no “Ganha Tempo”, Av. das Indústrias, n.º 294 – Marília, SP, CEP 17.509-051.

Marília, 29 de outubro de 2020.

GUILHERME MARTINHÃO SALDANHA

Diretor de Precatórios da Procuradoria Geral do Município

DOMINGOS CARAMASCHI JUNIOR
Procurador Jurídico

RODRIGO ABÓLIS BASTOS
Procurador Jurídico

ADELSON LELIS DA SILVA
Diretor Contábil-Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

=====

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes abaixo identificados pelo número de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal e pelo nome, ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA DE UM EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração de realização da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento.

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 4.00 (quatro reais) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 2.00 (dois reais) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 0,72 por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 11.119/2013 artigo 1º e parágrafo Único;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília, 29 de outubro de 2020.

FERNANDO KAMEOKA	5155900	20	13271/2020
FERNANDO KAMEOKA	5156000	20	13273/2020

CRISTIANO FREITAS FELIX SANTORO	4680200	20	18225/2020
FAZENDA DA FACA AGROPECUARIA LTDA	153500	20	18522/2020
FAZENDA DA FACA AGROPECUARIA LTDA	153800	20	18523/2020
FAZENDA DA FACA AGROPECUARIA LTDA	153301	20	18524/2020
FAZENDA DA FACA AGROPECUARIA LTDA	153300	20	18525/2020
ESPOLIO DE HELENA BUENO HYPOLITO	647800	20	19276/2020
WILSON BATISTA SOUTO	4676700	20	19382/2020
ESPOLIO DE EDSON ARY RICCI	926500	20	19428/2020
HIDEHITO OTUKI	2981900	26	15980/2020
FAGNER DOS SANTOS CARVALHO	9820700	26	19146/2020
GUILHERME LUIZ CASULA GUIMARAES	30862800	26	19434/2020
CARLOS BEZERRA DE LIMA	2218300	26	19481/2020
JOAO VALDIR MARCONATO	4199501	26	20105/2020
MAYARA CRISTINA R.LORENCINI DA SILVA	3374202	26	20342/2020
ELSON CORDEIRO DE ABREU	3372202	26	20364/2020
ESPOLIO DE ORLANDO JOSE DA SILVA	3381000	26	20382/2020
ELIANE NEME GADIA ULIAN	925600	27	20537/2020
IZAURA MARRONI ALECIO	7424400	38	19968/2020
EMPREENDIMENTO IMOB FONTANELLI S/A LTDA	4601600	32	15372/2020
ESPOLIO DE VIRGINIO CAVALARI	480700	32	15408/2020
GISELE CRUDO	9854600	32	15963/2020
ESPOLIO DE JAYLITA TRISTAO MANDIM	570300	32	18586/2020
ESPOLIO DE PEJASACH ELJA TYGIEL	275800	32	19281/2020
LIBERTINA APARECIDA DE SOUZA	3516500	32	19825/2020
DEVANIR FERRO	6110	32	20193/2020

DIVERSOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdãos nº s. 80 ao 87 de 2.020

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, é o presente para dar ciência das decisões proferidas na sessão Ordinária de 27/10/2020 pela Junta de Recursos Fiscais nos processos abaixo indicados, referente aos recursos interpostos contra a Prefeitura Municipal de Marília.

Relator: Joaquim Aparecido Saraiva			
Protocolo	Acórdão	Recorrente	Resultado
38840/2020	80	Maise Ferreira de Freitas Miranda	NÃO CONHECIDO
Relator: Juliana Lopes Meira			
Protocolo	Acórdão	Recorrente	Resultado
5147/2020	81	Ari Sarzedas	INDEFERIMENTO
43795/2020	82	Banco Itaú S.A	NÃO CONHECIDO
Relator: Eduardo Nunes dos Santos			
Protocolo	Acórdão	Recorrente	Resultado
78283/2018	83	Flávio José Delálio	INDEFERIMENTO
45130/2019	84	Heloisa Rossato Ferreira da Silva	DEFERIDO
6843/2020	85	Projeto Social Alvo de Jui Jitsu	INDEFERIMENTO
43797/2020	86	Banco Itaú S.A	NÃO CONHECIDO
Relator: Carlos Henrique Baptista Cardosos			
Protocolo	Acórdão	Recorrente	Resultado
4778/2020	87	Unimed de Marília Cooperativa de Trabalho Médico	DEFERIMENTO PARCIAL

Marília, de 29 de outubro de 2.020.

Rodrigo Abolis Bastos
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

=====

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 35/2020 – NF 11035 no valor total de R\$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais) da Empresa PRODIET NUTRIÇÃO

CLÍNICA LTDA, Pregão nº 119/2020 – NF 3766 no valor total de R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais) da Empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME, Pregão nº 89/2020 – NFs 23357 e 23632 no valor total de R\$ 1.862,64 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) da Empresa DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI, Pregão nº 292/2019 – NF 56454 no valor total de R\$ 5.222,60 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) da Empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Pregão nº 153/2020 – NF 93774 no valor total de R\$ 2.231,28 (dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) da Empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 119/2020 – NF 66159 no valor total de R\$ 1.090,50 (mil e noventa reais e cinquenta centavos) da Empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pregão nº 64/2020 – NF 25640 no valor total de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais) da Empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 292/2019 – NF 5376 no valor total de R\$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) da Empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Pregão nº 308/2019 – NF 123801 no valor total de R\$ 721,80 (setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) da Empresa R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 292/2019 – NF 123800 no valor total de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais) da Empresa R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 153/2020 – NF 123799 no valor total de R\$ 187,92 (cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) da Empresa R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 294/2019 – NF 123798 no valor total de R\$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) da Empresa R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 137/2020 – NFs 53994, 53995 e 53992 no valor total de R\$ 39.715,96 (trinta e nove mil setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) da Empresa REAGEN PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA por se tratarem do fornecimento de medicamentos e produtos para dieta enteral ou via oral para garantir o atendimento essencial nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio e mandados judiciais; Pregão nº 252/2018 – NF 231 no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) da Empresa MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, Pregão nº 122/2020 – NFs 22709, 23050 e 23057 no valor total de R\$ 1.051,20 (mil e cinquenta e um reais e vinte centavos) da Empresa TREVISI & TREVISI LTDA por se tratarem do fornecimento de gêneros alimentícios para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 130/2020 – NF 1706 no valor total de R\$ 617,75 (seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) da Empresa BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA – ME por se tratar do fornecimento de material de processamento de dados para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 46/2020 – NF 20226 no valor total de R\$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos) da Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA por se tratar do fornecimento de material de limpeza e higienização para manutenção dos serviços essenciais em secretarias diversas do município; Pregão nº 285/2019 – NF 4091 no valor total de R\$ 33,84 (trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) da Empresa LÍDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA – ME, Pregão nº 133/2020 – NF 12365 no valor total de R\$ 2.058,74 (dois mil e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) da Empresa SEVERO & MAGALHÃES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA por se tratarem do fornecimento de material de construção para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas; Concorrência nº 2/2020 – NFs 39, 41, 40, 43 e 42 no valor total de R\$ 21.743,48 (vinte e um mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) da Empresa C E P

CHIMINAZZO – ME por se tratar do fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de preparação de solo, pavimentação em concreto, assentamento de guias, sarjetas ou sarjetões e limpeza do local em diversos locais do município; Pregão nº 302/2019 – NF 240 no valor total de R\$ 2.252,13 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) da Empresa M.A.C. DA SILVA EVENTOS ME, Pregão nº 241/2019 – NF 293 no valor total de R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais) da Empresa PUBLIX PROPAGANDA LTDA ME por se tratarem da prestação de serviços diversos para manutenção de eventos culturais de entretenimento para população no município; Pregão nº 70/2020 – NF 1090 no valor total de R\$ 7.836,80 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) da Empresa ORIENTAL PINTURAS DE LETRAS E ADESIVOS LTDA por se tratar da prestação de serviços de faixas institucionais para divulgação de eventos, temas e campanhas diversas do município; Pregão nº 92/2018 – NFs 16668, 16640, 16657, 16666, 16644, 16658, 16667, 16672, 16656, 16665, 16643, 16638, 16659, 16655, 16664, 16662, 16642, 16654, 16653, 16641, 16652 e 16651 no valor total de R\$ 6.537,48 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratar da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 138/2019 – NF 18732 no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da Empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME por se tratar da prestação de serviços de reestruturação do portal institucional da prefeitura municipal de Marília; Pregão nº 68/2020 – NF 4625 no valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) da Empresa MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA – ME por se tratar da manutenção de serviços para gestão, por meio de armazenamento e gerenciamento de dados para farmácia de manipulação; Pregão nº 242/2019 – NF 2253 no valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) da Empresa MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA – EPP por se tratar da prestação de serviço de manutenção para solução de gestão orçamentária; Pregão nº 158/2018 – NF 31694 no valor total de R\$ 49.472,30 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos) da Empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA por se tratar da prestação de serviço de locação de ativo de TI fixo / móvel para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 121/2019 – NF 1714 no valor total de R\$ 78.676,00 (setenta e oito mil seiscentos e setenta e seis reais) da Empresa SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA por se tratar da implantação, configuração, manutenção, treinamento e suporte técnico da solução tecnológica de processos administrativos eletrônicos; Pregão nº 133/2017 – NFs 683915, 683916, 683917 e 683918 no valor total de R\$ 22.055,82 (vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pregão nº 4/2019 – NFs 683803, 664743, 683799, 683810, 683812, 683796, 691471 e 691472 no valor total de R\$ 76.080,37 (setenta e seis mil e oitenta reais e trinta e sete centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por se tratarem dos serviços de manutenção da frota de secretarias diversas do município.

Marília, 29 de Outubro de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

DIVERSOS

ATO NORMATIVO NÚMERO 003 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Disciplina a prorrogação da suspensão da obrigatoriedade do recadastramento aos inativos e pensionistas no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM.

MONICA REGINA DA SILVA, Presidente Executiva do IPREMM, usando de atribuições legais, baixa o seguinte Ato Normativo:

Considerando ser pertinente face à necessidade da redução do risco de contágio pelo Covid- 19 entre inativos e pensionistas do IPREMM,

Considerando ser necessária a edição de novo Ato para disciplinar, temporariamente, o recadastramento regulado pela Lei Complementar Municipal n.º 450/2005,

Considerando as normas do Decreto Municipal n.º 12.976/2020, e posteriores alterações,

Considerando a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento prevista no Ato Normativo n.º 001/2020, do IPREMM.

Decide:

Art. 1º - Manter a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento dos inativos e pensionistas dos servidores públicos municipais até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A não realização do recadastramento no período não acarretará qualquer prejuízo aos aposentados e pensionistas.

Art. 3º - Após esse prazo, o IPREMM promoverá o agendamento dos recadastramentos e, se necessário, promoverá o atendimento em forma de plantão.

O IPREMM informa que está adotando todas as medidas necessárias visando à preservação do estado de saúde dos seus segurados, adequando o atendimento ao público de forma a evitar aglomerações e contatos permanentes de pessoas, portanto, a medida acima indicada poderá ser revista ou alterada de acordo com o cenário epidemiológico em nosso município, sendo certo que nesta ocorrência haverá nova e ampla divulgação, em tempo hábil, através dos veículos oficiais de comunicação.

Marília, 29 de outubro de 2020.

MONICA REGINA DA SILVA
Presidente Executiva do IPREMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/11/2020

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

SESSÃO ORDINÁRIA TRANSFERIDA DO DIA 02/11/2020 (SEGUNDA-FEIRA) PARA O DIA 03/11/2020 (TERÇA-FEIRA), COM INÍCIO ÀS 16 HORAS, NOS TERMOS DO ART. 73, DO REGIMENTO INTERNO, EM VIRTUDE DO FERIADO DE FINADOS.

- 01 – Leitura da Correspondência nº 2056/2020, do cidadão Eduardo Garcia Rodrigues, e consulta à Câmara, sobre o recebimento da denúncia, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Legislação Federal.

A Secretaria Administrativa da Câmara informa que, por motivo de economia processual, disponibiliza aos Senhores Vereadores na pauta da sessão ordinária do dia 03/11/2020, cópia da petição da denúncia pela prática de infração político-administrativa, apresentada em face do Prefeito Daniel Alonso, permanecendo, em homenagem à ampla defesa, as cópias de todos os documentos que instruem à disposição dos gabinetes dos Edis para consulta e eventual reprografia, a Correspondência 2056/2020. Permanecendo, ainda, os documentos à disposição de quaisquer interessados na Secretaria da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br